



AVISO INTEGRAL

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior para exercer funções de apoio ao Ensino e à Investigação na Área da Tecnologia Farmacêutica do Departamento de Farmácia, Farmacologia e Tecnologias em Saúde da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho autorizador de 15 de julho de 2024, da Senhora Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, Professora Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso (extrato) no Diário da República, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, constante no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções de apoio ao Ensino e à Investigação na Área da Tecnologia Farmacêutica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

- 1. Tipo de concurso:** Em virtude da inexistência de candidatos em regime de valorização profissional e em reserva centralizada, junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) e nos termos a legislação em vigor, o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum.
- 2. Modalidade de contrato:** O procedimento concursal destina-se à ocupação de um (1) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
- 3. Local de Trabalho:** O posto de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Farmácia das Universidade de Lisboa, sita na Avenida Professor Gama Pinto s/n, 1649-003 Lisboa.
- 4. Posição remuneratória:** À determinação do posicionamento remuneratório, aplica-se o previsto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o previsto na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. Não obstante o estipulado no artigo 38.º da já referida LTFP, no presente procedimento, com salvaguarda do n.º 8 do mesmo artigo, fica determinada a 1.ª posição remuneratória que corresponde, ao posicionamento no 16.º nível remuneratório da tabela única que corresponde ao montante pecuniário de 1.385,99€ (mil trezentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos).
- 5. Caracterização geral do posto de trabalho:** O posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas na LTFP.

5.1. O Técnico Superior desempenhará funções de grau de complexidade 3, competindo-lhe designadamente:

5.1.1. Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão na área de apoio ao ensino e investigação;

5.1.2. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e relatórios, com diversos graus de complexidade, e execução de atividades de apoio geral ou especializado na área de apoio ao ensino e investigação e;

5.1.3. Representação do órgão ou serviço em assuntos de apoio ao ensino e investigação, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

5.2. Principais atividades e tarefas:

5.2.1. Preparação de aulas laboratoriais que utilizam metodologias em áreas da Tecnologia Farmacêutica;

5.2.2. Organização de Laboratórios de Ensino, Investigação e Serviços, nomeadamente, gestão de materiais e reagentes e na gestão dos resíduos produzidos;

5.2.3. Controlo dos equipamentos e desenvolvimento de metodologias experimentais ligadas às áreas às quais se refere o presente concurso.

6. Competências da função:

6.1. Conhecimentos Especializados e Experiência: Deve possuir um conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções, com reagentes químicos e biológicos de laboratório, com matérias-primas da indústria farmacêutica, bem como manipular equipamento sofisticado.

6.2. Responsabilidade e Compromisso com o Serviço: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente. Deve cumprir as regras dos laboratórios, nomeadamente as regras de segurança, o funcionamento e princípios de manutenção dos equipamentos de laboratório e respeitar os horários de trabalho fixados.

6.3. Planeamento e Organização: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

6.4. Iniciativa e Autonomia: Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

7. Requisitos de admissão:

7.1. Requisitos gerais de admissão a aplicar, até à data-limite para apresentação das candidaturas, são os definidos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- 7.1.1. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - 7.1.2. 18 anos de idade completos;
 - 7.1.3. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - 7.1.4. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - 7.1.5. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 7.2. Nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, titularidade de licenciatura ou grau académico superior a esta, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 7.3. No caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma Instituição de Ensino Superior Portuguesa de acordo com o Decreto-Lei 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data de candidatura.
- 7.4. Constituem condições preferenciais:**
- 7.4.1. Ter conhecimento técnico avançado e experiência demonstrada no apoio técnico laboratorial ao funcionamento e à manutenção de equipamentos e infraestruturas em matérias ministradas nas áreas *supracitadas*;
 - 7.4.2. Ter experiência em controlo de *stocks* de reagentes, matérias-primas e respetiva aquisição, organização e preparação de aulas práticas (incluindo material, reagentes, soluções), capacidade de utilização de equipamentos e seu controlo (*i.e.*, manutenção e verificações internas) e conhecimento das normas de segurança e higiene no trabalho e de gestão de resíduos;
 - 7.4.3. Ter conhecimento de metodologias usadas no Ensino, Investigação e Serviços, nomeadamente: técnicas de Farmacotecnia (*e.g.*, trabalhar em condições de boas práticas de laboratório (GPL) e de fabrico (GMP); técnicas de Química Analítica, Cromatografia líquida de alta eficiência; técnicas de caracterização estrutural de medicamento e de produtos de saúde (ensaios reológicos, tamanho de partículas, conhecimentos de espectrometria, de varrimento diferencial de calorimetria) e de caracterização de nanopartículas (*e.g.*, microscopia e determinação potencial zeta);
 - 7.4.4. Ter domínio de ferramentas de informática, incluindo *Word*, *Excel* e *Powerpoint*, de modo a criar bases de dados que permitam uma melhor eficácia na execução das tarefas acima descritas;
 - 7.4.5. Capacidade para auxiliar na gestão de projetos de investigação.
- 7.5. Nos termos da alínea k), n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal não docente, da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.



7.6. Em cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, alterado pela Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, por despacho autorizador de 08 de maio de 2024 do Reitor da Universidade de Lisboa.

8. **Prazo de candidatura:** O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do aviso (extrato) no Diário da República.

9. **Forma e prazo de apresentação das candidaturas:**

9.1. Nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a candidatura deverá ser preenchida e enviada, obrigatoriamente, através da plataforma de candidatura para técnicos e administrativos, disponibilizada no sítio da Faculdade de Farmácia de Farmácia da Universidade de Lisboa em www.ff.ulisboa.pt (separador Faculdade > Recursos Humanos > Recrutamento).

9.2. Não serão aceites candidaturas por correio eletrónico e em suporte papel.

9.3. De acordo com o artigo 13.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, o formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

9.3.1. Para todos os candidatos:

- a) *Curriculum Vitae* do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efetuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada);
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias.

9.3.2. Para os(as) candidatos(as) titulares de uma relação jurídica de emprego público para além dos elementos acima indicados, deverão, ainda, apresentar:

- a) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o(a) candidato(a) exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho, no último período avaliativo imediatamente anterior ao ano em que ocorre o procedimento, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;
- b) Declaração do conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

9.4. A não apresentação dos documentos a que se refere as alíneas a) e b) do ponto 9.3.1. determinam a exclusão da candidatura ao procedimento. O não preenchimento ou o

preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do(a) candidato(a) do procedimento concursal. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

10. Métodos de Seleção:

10.1. Nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

- a) **Método de seleção obrigatório:** Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP);
- b) **Método de seleção facultativo:** Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

10.2. Nos termos do disposto no n.º 2 e 3, do artigo 36.º da LTFP, exceto quando afastados por declaração escrita, pelos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar ou que, se encontrando em situação de requalificação, tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho, para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados, serão os seguintes:

- a) **Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC):** visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar;
- b) **Método de seleção facultativo: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):** que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

10.3. Prova de conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional.

10.3.1. A prova de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza genérica e/ou específica, diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente, o adequado conhecimento da língua portuguesa e cuja bibliografia se apresenta em anexo. A realização da prova de conhecimentos é individual, e terá a duração de 90 minutos, não sendo possível consulta de qualquer documentação.

10.4. Avaliação Psicológica (AP): A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

10.5. Entrevista de avaliação de competências (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

11. Valoração dos métodos de seleção:

- 11.1. Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
- 11.2. A Avaliação Psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não Apto.
- 11.3. A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
- 11.4. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12. Classificação Final:

12.1. A Classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 55\%) + (EAC \times 45\%)$$

12.2. Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 10.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

13. Forma de exclusão, notificação e igualdade de valoração final:

- 13.1. Fica excluído do presente procedimento o(a) candidato(a) que obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte, ou que tenha obtido um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção.
- 13.2. A ausência do(a) candidato(a) em qualquer fase do processo de seleção será considerada como desistência do presente procedimento concursal.
- 13.3. Os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

- 13.4. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 22.º da mesma Portaria.
- 13.5. Não serão consideradas pelo Júri as candidaturas fora de prazo.
14. As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, encontram-se publicitadas no sítio da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa. As restantes atas do Júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
15. Na ordenação final, em caso de igualdade de valoração, aplica-se como método de desempate os critérios estabelecidos nas disposições legais vigente e posteriormente o critério da primazia na submissão da candidatura – data e hora.
16. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.
17. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
18. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada em local visível e público das instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, disponibilizada no seu sítio da internet, bem como notificada aos candidatos, nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria.
19. Após a homologação a lista unitária de ordenação final é publicado na 2.ª Série do Diário da República aviso informado a sua afixação/publicitação, sendo a mesma afixada em local visível e público nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, e disponibilizada na página eletrónica.
20. Nos termos da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “*a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na promoção profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação*”.

21. Composição e identificação do júri:

Presidente: Doutora Helena Margarida de Oliveira Marques Ribeiro, Professora Catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo: Doutor João Manuel Braz Gonçalves, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;

2.ª Vogal Efetiva: Andreia Sofia Pinto Valente, Coordenadora do Núcleo de Gestão Pessoal da Área de Recursos Humanos e Gestão Documental da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa;



A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem *suprarreferida*.

ANEXO I

Bibliografia e Legislação para a Prova de Conhecimentos

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, 15 de julho de 2024.

A Diretora,

(Doutora Maria Beatriz da Silva Lima, Professora Catedrática)

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior para exercer funções de apoio ao Ensino e à Investigação na Área da Tecnologia Farmacêutica do Departamento de Farmácia, Farmacologia e Tecnologias em Saúde da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

ANEXO I

Bibliografia e Legislação para a Prova de Conhecimentos

A — Área Administrativa Geral:

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo);
- Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 29/2000, de 13 de março, 72-A/2010, de 18 de junho e 73/2014, de 13 de maio (Medidas de Simplificação e Modernização Administrativa);
- Lei n.º 7/2009, de 22 de fevereiro, alterado pelas Leis n.ºs 105/99, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 8 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 1 de setembro e 8/2016, de 1 de abril (Código do Trabalho);
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto e n.º 18/2016, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);
- Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (Montantes pecuniários da Tabela Remuneratória Única);
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012 de 31 de dezembro, bem como pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — artigos 89.º a 91.º (Estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública — SIADAP);
- Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro;

B — Área de Organização Administrativa da Universidade de Lisboa e da Faculdade de Farmácia:

- Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro);
- Estatutos da Universidade de Lisboa (Despacho Normativo n.º 14/2019, de 10 de maio, alterado pelo Despacho Normativo n.º 8/2020, de 4 de agosto);
- Carta de Direitos e Garantias da Universidade de Lisboa (Anexo II ao Despacho n.º 6441/2015, de 27 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 650/2015, de 31 de julho);
- Código de Conduta e Boas Práticas da Universidade de Lisboa (Anexo III ao Despacho n.º 6441/2015, de 27 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 650/2015, de 31 de julho);
- Estatutos da Faculdade de Farmácia (Despacho n.º 6226/2019, de 5 de julho);
- Regulamento das Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 3146/2019, de 21 março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 413/2019, de 9 de maio);

- Regulamento de apoio a Atividades Docentes, Investigadores e Pessoal Não Docente da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 11685/2013, de 9 de setembro);
- Regulamento de Propriedade Intelectual da Universidade de Lisboa (Anexo ao Despacho n.º 873/2015, de 28 de janeiro);
- Regulamento do Sistema Integrado de Garantia da Qualidade da Universidade de Lisboa (anexo I ao Despacho n.º 1761/2023, de 3 de fevereiro);
- Regulamento de Equiparação a Bolseiro dos Docentes e Investigadores da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 1369/2014, de 28 de janeiro);

D – Legislação Específica de Manipulação de Agentes Biológicos:

- Decreto-Lei n.º 84/97, de 16 de abril (Estabelece as Prescrições Mínimas de Proteção da Segurança e da Saúde dos Trabalhadores contra os Riscos da Exposição a Agentes Biológicos no Trabalho);
- Decreto-Lei n.º 2/2001, de 4 de janeiro (Regula a Utilização Confinada de Microrganismos Geneticamente Modificados, tendo em vista a Proteção da Saúde Humana e do Ambiente);
- Decreto-Lei n.º 55/2015, de 17 de abril (Aprova o Regime de Utilização Confinada de Microrganismos Geneticamente Modificados (MGM) e Organismos Geneticamente Modificados (OGM), tendo em vista a Proteção da Saúde Humana e do Ambiente, transpondo para a Ordem Jurídica Interna a Diretiva n.º 2009/41/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de maio de 2009, relativa à Utilização Confinada de Microrganismos Geneticamente Modificados);
- Portaria n.º 405/98, de 11 de julho (Aprova a Classificação dos Agentes Biológicos);
- Portaria n.º 1036/98, de 15 de dezembro (Altera a Lista dos Agentes Biológicos Classificados, constante do Anexo à Portaria n.º 405/98, de 11 de julho).

E – Bibliografia Específica:

- A.M. Hillery AM et al (ads). Drug Delivery. Fundamentals and Applications. CRC Press, 2016. ISBN: 9781482217711;
- M.E. Aulton, K. Taylor (eds). Aulton's Pharmaceutics: The Design and Manufacture of Medicines. Elsevier Health Sciences, 2017. ISBN: 9780702070051;
- A Adejare. Remington. The Science and Practice of Pharmacy. Academic Press, 2020. Hardcover ISBN: 9780128200070;
- Pharmaceutical Dosage Forms: Tablets, vol. 1-3, Eds. HA Lieberman, L Lachman, JB Schwartz, 2008, Marcel Dekker, Inc. USA;
- Pharmaceutical Dosage Forms: Disperse Systems. Vol. 1-3, Eds HA. Lieberman, Martin M. Reiger, and Gilbert S. Banker. Marcel Dekker: New York. 1989;
- Pharmaceutical Dosage Forms: Parenteral Medications, Vol. 1-3, Eds HA. Lieberman, Martin M. Reiger, and Gilbert S. Banker. Marcel Dekker: New York. 1996;
- D. C. Harris, Quantitative Chemical Analysis, 2007 7th Ed. International Student Priced Edition; W. H. Freeman;
- Skoog, D.A., Holler, F.J., Crouch, S.R., Principles of Instrumental Analysis, 2007 6th Ed. International Student Edition;



- Handbook of Pharmaceutical Excipients, Ed. AH Kibbe, 3rd Ed., 2000, Pharmaceutical Press, RSGB, London, UK e AAPS, Washington DC, USA;
- Prista LN, Correia Alves A, Morgado RMM, Sousa Lobo JM. Tecnologia Farmacêutica, 2008, 7^a Edição. Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa;
- Farmacopeia Portuguesa 9 e Suplementos, 2008, Infarmed, Lisboa;
- Farmacopeia Europeia 10, 2021, Conselho da Europa, Estrasburgo, França.